



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.189, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.461, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 56, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** O art. 3º da Lei 3.461, de 30 dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ART. 3º. Fica atribuída aos funcionários lotados no Pronto-socorro Municipal gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.*

*‘PARÁGRAFO ÚNICO. A gratificação referida no caput deste artigo não se incorporará aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal.’*

**ART. 2º.** Por força das garantias do direito adquirido, e do ato jurídico perfeito, o servidor público que já recebia a gratificação do Pronto Socorro, no valor de 30% (trinta por cento), fará jus à incorporação da fração cujo direito já teria adquirido à época da publicação desta lei, não fazendo jus a incorporação de nenhuma outra fração a partir desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O servidor que obter a incorporação do caput do artigo, e permanecer lotado no Pronto Socorro, somente terá direito à diferença entre a fração incorporada e o valor da gratificação.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de março de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO**  
Secretária de Saúde

**EDSON ROBERTO MARCIZO LOPES**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas